



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518 - Rio Grande, RS - CEP 96.200-380
Fone/Fax: (53) 3293-5800 – e-mail: prm-riogrande@prrs.mpf.gov.br

EDITAL Nº 01 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO), DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE – PRM/RIO GRANDE, RELATIVO AO CURSO DE OCEANOLOGIA.

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, infraassinado, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378 de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576 de 12 de novembro de 2010, nº 155 de 30 de março de 2011, nº 101 de 22 de junho de 2011 e nº 539 de 04 de outubro de 2011, resolve abrir o 2º Processo Seletivo Público para formação do quadro de reserva de estagiários de nível superior, da área de Oceanologia, observadas as disposições constantes neste Edital:

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível superior (**estágio não-obrigatório**) do **curso de graduação em Oceanologia**, para atender às demandas da Procuradoria da República no Município de Rio Grande – PRM/Rio Grande – no ano de 2013.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal.

2.2. ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, a ser comprovado no momento da inscrição, por meio de documento emitido pela instituição de ensino;

2.3. que a sua formatura **não** esteja prevista para o final de 2012 ou para o primeiro semestre de 2013.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas à pretendida formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518 - Rio Grande, RS - CEP 96.200-380
Fone/Fax: (53) 3293-5800 – e-mail: prm-riogrande@prrs.mpf.gov.br

4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas, bem como observar os procedimentos definidos neste edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema e apresentá-la no ato da inscrição (Anexo I);

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

5.1.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor, automaticamente, a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, será convocado prioritariamente o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. INSCRIÇÃO

7. As inscrições serão realizadas no período de **05 a 16 de novembro de 2012**, das 09h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 518, Centro, Rio Grande.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518 - Rio Grande, RS - CEP 96.200-380
Fone/Fax: (53) 3293-5800 – e-mail: prm-riogrande@prrs.mpf.gov.br

8. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

9. Documentos exigidos para a inscrição:

9.1. Ficha de Inscrição para Seleção ao Estágio - disponível no site <http://www.prrs.mpf.gov.br/home/concursos/estagio/rg/> para preenchimento antecipado, a qual deverá ser entregue preenchida pelo candidato no ato da inscrição.

9.2. Carteira de Identidade (original e cópia simples);

9.3. CPF (original e cópia simples);

9.4. Documento emitido pela Instituição de Ensino constando:

a) a carga horária exigida para a conclusão do curso;

b) a carga horária já cumprida pelo estudante com o propósito de comprovar a exigência prevista no item **2.2**;

c) a confirmação de que o candidato esteja devidamente matriculado, indicando as disciplinas em andamento no atual semestre ou ano letivo; e

d) a confirmação de que o candidato, se aprovado e eventualmente contratado, poderá estagiar no turno da tarde.

9.5. *Curriculum Vitae* atualizado;

9.6. no caso de o candidato se declarar portador de deficiência física apresentar laudo médico na forma prevista no item **4.1**;

9.7. formulário declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais, conforme previsto no item **5.1**;

9.8. formulário instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador do candidato. Neste caso, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518 - Rio Grande, RS - CEP 96.200-380
Fone/Fax: (53) 3293-5800 – e-mail: prm-riogrande@prrs.mpf.gov.br

9.9. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

III. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

10. O processo seletivo será efetuado mediante a aplicação de uma **prova escrita**, sem consulta, com duração de 03 (três) horas, a todos os candidatos devidamente inscritos, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, avaliada em **10 (dez) pontos**.

10.1. A prova escrita oferecerá uma questão dissertativa, que deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, acerca de um dos temas listados a seguir, a ser sorteado no início da prova, a qual servirá para aferir, além de conhecimentos gerais relativos ao assunto, conhecimentos da língua portuguesa:

a) Impacto da atividade pesqueira sobre espécies não-alvo;

b) Efeitos socioambientais da pesca industrial sobre a pesca artesanal.

10.1.1. O candidato deverá elaborar a prova escrita em um máximo de 50 (cinquenta) linhas, indicando fontes bibliográficas eventualmente pesquisadas acerca do assunto.

10.1.2. Será eliminado da prova escrita o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos.

10.1.3. A prova escrita será realizada no dia **20 de novembro de 2012 (terça-feira)**, tendo início às **14 horas** (recomenda-se chegar com antecedência de 30 minutos). Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o início da distribuição das provas.

10.1.4. A prova escrita será realizada na **sala 3104, Prédio 3**, Campus Carreiros da FURG.

10.1.5. O candidato deverá portar, por ocasião da prova, o documento de identidade que utilizou para efetuar a inscrição, bem como caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

10.1.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518 - Rio Grande, RS - CEP 96.200-380
Fone/Fax: (53) 3293-5800 – e-mail: prm-riogrande@prrs.mpf.gov.br

10.1.6. Não será permitida consulta a qualquer material para realização da prova escrita, nem menos a utilização de aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, notebook, máquina fotográfica, agenda eletrônica, entre outros.

10.1.7. O resultado da prova escrita será afixado na recepção do prédio da PRM/Rio Grande e divulgado no endereço eletrônico referido no item **9.1**, até o dia **26/11/2012**.

10.1.8. O prazo para interposição de recurso, relativo ao resultado da prova escrita, será os 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação de seu resultado, conforme indicado no item **10.1.7**.

10.1.9. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante requerimento assinado pelo candidato, com razões anexas (SEM IDENTIFICAÇÃO), a ser protocolizado no prazo fixado no item **10.1.8** e no horário de funcionamento da Procuradoria da República no município de Rio Grande, ou seja, das 9 às 19 horas. Razões identificadas não serão recebidas.

10.1.10. Os recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da prova.

10.1.11. No caso de empate entre os candidatos, levar-se-á em conta para o desempate a idade (maior) do candidato.

11. O RESULTADO FINAL será homologado até o dia **07/12/2012**, com afixação, na recepção do prédio da PRM/Rio Grande, e divulgação no endereço eletrônico mencionado no item **9.1**, de relação contendo o número de inscrição dos classificados, por ordem de classificação.

12. Os candidatos incluídos na relação mencionada no item **11** serão responsáveis por manter atualizados, na Procuradoria da República no Município de Rio Grande, no período de validade desta seleção de estagiários, seus *e-mail* e telefones de contato, a fim de possibilitar eventual chamamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

13. Todas as informações pertinentes à seleção, inclusive a nominata dos candidatos classificados, estarão à disposição dos interessados na sede da PRM/Rio Grande ou pelo telefone (53)3293-5800.

14. O processo seletivo terá validade de 6 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por, no máximo, igual período, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Município de Rio Grande.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518 - Rio Grande, RS - CEP 96.200-380
Fone/Fax: (53) 3293-5800 – e-mail: prm-riogrande@prrs.mpf.gov.br

15. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, observada sempre a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação final.
16. A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias, no turno da tarde.
17. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da PRM/Rio Grande.
18. O candidato, quando convocado, deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.
19. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
20. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à PRM/Rio Grande (prn-riogrande@prrs.mpf.gov.br).
21. O estagiário atuará junto ao 1º Ofício da PRM/Rio Grande.
22. A contratação não gera vínculo empregatício e dar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, o Estagiário e a Entidade de ensino superior conveniada.
23. A contratação do candidato fica condicionada à existência de Convênio firmado entre a Entidade de Ensino Superior e a Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.
24. Por ocasião da convocação dos estagiários classificados, estes deverão, junto aos demais documentos solicitados, apresentar certidão de antecedentes criminais do Fórum Estadual e da Justiça Federal, do município onde residem e do município de Rio Grande (local da sede da PRM/Rio Grande), se diferente.
25. Informações acerca desta seleção também poderão ser obtidas na página eletrônica referida no item 9.1.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518 - Rio Grande, RS - CEP 96.200-380
Fone/Fax: (53) 3293-5800 – e-mail: prm-riogrande@prrs.mpf.gov.br

26. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no RS, o qual indicado no item **9.1**.

27. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

27.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

27.2. o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

27.3. a concessão de seguro de acidentes pessoais;

27.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

27.5. a obtenção de Certificado, ao final do estágio;

27.6. a redução da jornada diária em períodos de avaliação acadêmica;

27.7. a fruição de 30 dias de recesso, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano;

27.8. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

28. Os casos omissos serão resolvidos por Procurador da República lotado na PRM/Rio Grande.

Rio Grande, 30 de outubro de 2012

Cláudio Terre do Amaral
Procurador da República



Documento eletrônico assinado digitalmente por **CLAUDIO TERRE DO AMARAL**, Procurador(a) da República, em 30/10/2012 às 12h51min.

Este documento é certificado conforme a MP 2200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.